



Emenda Supressiva nº 001, ao Projeto de Lei nº 076/2019

Fica suprimido o Artigo 8º do Projeto de Lei nº 076/2019, que diz:

.....

“Art. 8º - Altera o artigo 12 da Lei Municipal n. 537 de 03 de maio de 1983, alterado pela Lei Municipal n. 952 de 23 de junho de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Na Zona Comercial é facultativo o uso de marquises no recuo frontal, ficando vedado o uso sobre o passeio público. “

.....

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2019.

CLEOMAR BERTONCELLI
Vereador